



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 1/2020/UFPR/R/AG/PGCSO

REGIMENTO DO FÓRUM DOS COORDENADORES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Estabelece a criação do Fórum dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná e institui seu Regimento.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Fórum congrega os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPR, tendo como objetivo a discussão sobre as demandas dos Programas para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de pesquisa e pós-graduação no âmbito da UFPR.

Art. 2º Para a consecução dos seus propósitos, o Fórum desenvolverá, entre outras, as seguintes atividades:

- I - promover o debate e a reflexão acerca dos problemas, necessidades e desafios comuns aos Programas de Pós-Graduação (PPGs);
- II - formular políticas e diretrizes básicas para o fortalecimento das ações comuns dos PPGs;
- III - participar dos órgãos universitários, levando, quando for o caso, as demandas dos PPGs e fortalecendo o papel da Pós-Graduação na administração central e no funcionamento da UFPR.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS

Art. 3º São membros natos do Fórum, com direito a voz e a voto nas reuniões, todos os Coordenadores e Coordenadoras de PPGs *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Paraná, no exercício de seu mandato.

Parágrafo único. Na impossibilidade de comparecimento do membro às reuniões do Fórum, ele poderá ser representado pelo Vice-Coordenador ou Vice-Coordenadora de seu programa, que gozará dos mesmos direitos do membro titular.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 4º O Fórum é composto por:

I - Plenário;

II - Presidência e Vice-Presidência.

Art. 5º A Presidência e Vice-Presidência serão escolhidas pelo Plenário em votação direta, exercendo mandato de um ano, sendo permitida sua recondução por igual período.

§1º São elegíveis as Coordenadoras e Coordenadores de PPGs *Stricto Sensu* durante o exercício de seus mandatos.

§2º Os mandatos da Presidência e Vice-Presidência serão considerados extintos com o término dos seus mandatos de Coordenadores de PPGs.

CAPÍTULO IV

DO PLENÁRIO

Art. 6º Ao Plenário compete:

I - eleger a Presidência e Vice-Presidência;

II - reformar e emendar este regimento;

III - decidir, em última instância, os assuntos de interesse do Fórum.

Art. 7º O Plenário se reunirá em assembleia ordinária, por convocação do Presidente, pelo menos uma vez por semestre.

§1º. O Plenário se reunirá extraordinariamente por solicitação de um terço de seus membros, ou por convocação do Presidente.

§2º. Poderão participar das reuniões plenárias outras pessoas indicadas pelos coordenadores dos PPGs, com direito a voz mas sem direito a voto.

Art. 8º O Plenário se estabelece com a presença de mais da metade de seus membros, sendo suas deliberações tomadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. Transcorridos 15 minutos do horário marcado para a reunião do plenário e não tendo sido alcançado o quórum regimental, a reunião se realizará em segunda convocação com o número de membros presentes.

CAPÍTULO V

DA REPRESENTAÇÃO E SUPLÊNCIA

Art. 9º À Presidência compete:

I - convocar e presidir as reuniões do Plenário;

II - constituir comissões *ad hoc* para analisar e estudar temas específicos de interesse do Fórum;

III - representar o Fórum nos Conselhos Superiores e perante os demais órgãos deliberativos da UFPR.

Art. 10. À Vice-Presidência compete responder pelas atribuições da Presidência nos seus impedimentos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 11. Este regimento só poderá ser alterado com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Fórum, reunidos em plenária para esse fim.

Art. 12. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Curitiba, 01 de julho de 2020.

Curitiba, 05 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO CALDERARI DE OLIVEIRA JUNIOR**, **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM CIENCIAS DO SOLO**, em 05/07/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CONFORTI FERREIRA GUEDES**, **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM GEOLOGIA - CT**, em 06/07/2020, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SENNA GARRAFFONI**, **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM HISTORIA**, em 06/07/2020, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR ARROBAS MARTINS BARROSO**, **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM AGRONOMIA - PRODUCAO VEGETAL**, em 06/07/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CAETANO WALDRIGUES GALINDO**, **VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM LETRAS**, em 06/07/2020, às



13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FERREIRA DE MOURA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E PATOLOGIA**, em 06/07/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON JOEL MARTINO ANDRADE, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM FISIOLOGIA**, em 06/07/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA ZATTAR, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM ENGENHARIA DE PRODUCAO**, em 06/07/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KENIA BARREIRO DE SOUZA, COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, em 06/07/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FILIPAK NETO, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR**, em 06/07/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO NEVES COSTA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM CIENCIA POLITICA**, em 06/07/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLEBER PEREIRA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM EDUCACAO FISICA**, em 06/07/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA RIEGEL VIDOTTI MIYATA, COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM QUIMICA**, em 06/07/2020, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DITTRICH, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM PSICOLOGIA**, em 06/07/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAIKON DI DOMENICO, COORDENADOR(A) DE CURSO DE POS-GRADUACAO (PROGRAMA DE PG EM SISTEMAS COSTEIROS E OCEANICOS) - PP**, em 06/07/2020, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ROSSI HOROCHOVSKI, COORDENADOR(A) DE CURSO DE POS-GRADUACAO (PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTAVEL) - SL**, em 06/07/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FREDERICO RICKLI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/07/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PHILIPPI CAMBOIM, COORDENADOR(A) DE CURSO DE POS-GRADUACAO (PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM CIENCIAS GEODESICAS) - CT**, em 06/07/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER TADAHIRO SHIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/07/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA LUCENA SCHUSSEL, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM ODONTOLOGIA**, em 06/07/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BATISTA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM ENGENHARIA FLORESTAL**, em 06/07/2020, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO OSVALDO MOURA, COORDENADOR(A) DE CURSO DE POS-GRADUACAO (PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM ENTOMOLOGIA) - BL**, em 06/07/2020, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FILLA ROSANELI, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM PLANEJAMENTO URBANO**, em 06/07/2020, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MULLER DOS SANTOS, COORDENADOR(A) DE CURSO DE POS-GRADUACAO (PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM CIENCIAS -BIOQUIMICA) - BL**, em 06/07/2020, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS ERPEN DE BONA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM INFORMATICA**, em 07/07/2020, às 06:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR FRIGO DENARDIN, COORDENACAO DO PROGRAMA DE PG EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**, em 07/07/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA MACHADO TOALDO, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM ADMINISTRACAO**, em 07/07/2020, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE JERONIMO DE SANTANA PONTE, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM ENGENHARIA MECANICA**, em 07/07/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO MENDONCA CARDOZO, COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM LETRAS**, em 07/07/2020, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MOREIRA DA ROCHA, COORDENADOR(A) DE CURSO DE POS-GRADUACAO (PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM ECOLOGIA E CONSERVACAO) - BL**, em 07/07/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE CARDOSO DE ARAUJO, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM MUSICA**, em 10/07/2020, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA IGARASHI MAFRA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**, em 14/07/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO FONSECA FALKENBACH, COORDENADOR DO PROG PG EM FILOSOFIA - MESTRADO PROFISSIONAL**, em 17/07/2020, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AIDA MARIS PERES, COORDENADOR(A) DE CURSO DE POS-GRADUACAO (PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM ENFERMAGEM) - SD**, em 20/07/2020, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO FRANCISCO WOELLNER, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM FISICA**, em 13/08/2020, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MARTINS VAZ DOS SANTOS, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, em 18/08/2020, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2787448** e o código CRC **F87277DD**.